



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4.172 DE 15 DE MAIO DE 2002.
(Autoria do Vereador Gil Serra Regalino)

Aut. Nº 077/2002
PL. Nº 036/2002
Publ. 24/05/2002

“Denomina o logradouro do loteamento Jardim Vila Paradiso que especifica.”

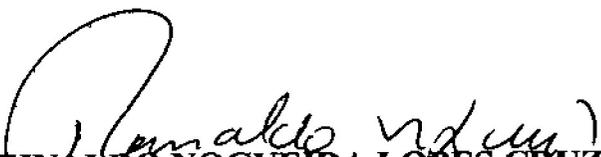
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A rua 07 (sete), do loteamento denominado Jardim Vila Paradiso passa a denominar-se **Rua Via Milano**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

7